



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2022.

(Do Sr. Dr. Frederico)

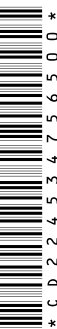
Requer a realização de audiência pública para debater o relatório nº 236, de 2020, da CONITEC.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art.117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater o relatório nº 236 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec, sobre Metilfenidato e Lisdexanfetamina para indivíduos com transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH).

CONVIDADOS

- Dr. Guilherme Polanczyk - Mestre e Doutor em Psiquiatria (UFRGS);
- Dr. Luis Augusto Rohde - Coordenador-Geral do Programa de Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH);
- Iane Kestelman – Presidente da Associação Brasileira do Déficit de Atenção – ABDA;
- Antonio geraldo da Silva - Presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria - ABP;
- Vania Cristina Canuto Santos – Diretora do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde;
- Rafael Bernardon - Coordenador-Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, do Ministério da Saúde.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – CONITEC, durante a 95ª reunião ordinária, realizada nos dias 03 e 4 de março de 2021, recomendou a não incorporação do metilfenidato e da lisdexanfetamina para o tratamento de Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH em crianças e adolescentes.

Assim, foi emitido o relatório nº 236, que embasou a decisão de Ministério da Saúde por não incorporar os medicamentos como forma de tratamento do TDAH, no Sistema Único de Saúde – SUS. Esse fato chamou a atenção da comunidade científica e dos principais especialistas no assunto, uma vez que já existe vasto arcabouço de pesquisas que evidenciam a eficácia do medicamento no tratamento da doença.

Os sintomas incluem falta de atenção e hiperatividade. Atualmente, segundo informa o Hospital Israelita A. Einstein, são diagnosticados por ano mais de 2 milhões de brasileiros com a doença, que em geral se revela na infância e pode persistir até a fase adulta.

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de uma doença que não tem cura e que afeta muitos a vida social e escolar desses jovens. O distúrbio afeta de 3% a 5% das crianças em idade escolar e sua prevalência é maior entre os meninos contribuindo geralmente para uma baixa autoestima, relacionamentos problemáticos e dificuldade na escola ou trabalho.

Contudo, os estudos considerados durante a avaliação do tema nos debates da CONITEC apresentaram limitações metodológicas importantes, o que resultou em baixa confiança na evidência e entenderam que não houve argumentação suficiente para alterar a recomendação inicial. Desta forma, o único tratamento garantido pelo SUS ao cidadão portador de TDAH é a psicoterapia, que possui grau de eficácia inferior ao do medicamento.

Ademais, com a intenção de fomentar o debate científico a respeito do tema e, também, reduzir o sofrimento desses jovens, muitas vezes tratados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

como “problemáticos” devido ao seu baixo desempenho escolar, dificuldade de concentração e de desenvolver relações sociais saudáveis, conto, desde já, com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento de audiência pública, possibilitando assim a confrontação da decisão do Conselho com os estudos mais recentes do tema.

Sala da Comissão, em de novembro de 2022.

Deputado Federal Dr. Frederico
PATRIOTA-MG

